



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATO Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 15, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 31, § Único, 48 §§§ 1º, 2º e 3º e art. 49 do Regimento Interno,

RESOLVE

CONSIDERANDO a reforma do Plenário desta Câmara de Vereadores, com instalação de equipamentos diversos inclusive com nova bancada em pedras(granito), fica impossibilitado o trabalhos dos servidores nos dias respectivos.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, sem expediente interno neste Poder Legislativo nos dias 21/06/24, 24/06/224 e 28/06/2024;

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tamandaré , 18 de junho de 2024.



Gilson Carlos dos Santos (Cincho do Quiosque)
Presidente